

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Dispensa de Licitação
Dispensa de nº 27/11.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.008.281123 cujo objeto é **aquisição de cama especial com colchão e grade (cama hospitalar tipo Fowler)**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.281123** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03 (três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Memorando de nº 2.206/2023 DISPENSA SMS.

São José da Tapera/AL, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito
São José da Tapera – Alagoas

ASSUNTO: SOLICITAMOS A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA ESPECIAL COM COLCHÃO E GRADE (CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER COM 2 A 3 MOVIMENTOS, RODINHAS, GRADE DE PROTEÇÃO E COLCHÃO COBERTO COM NAPA) EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL PROLATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme documentos acostados nos autos.

Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que solicitamos a abertura de processo licitatório que melhor convier para administração pública, com objetivo de futura e eventual aquisição de cama especial com colchão e grade (cama hospitalar tipo fowler com 2 a 3 movimentos, rodinhas, grade de proteção, colchão coberto com napa e colchão pneumático) em atendimento à ordem judicial prolatada nos em anexo, como inferido no Ofício DPE-AL 025/2023 – Realizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, responsável pelo ato a Srª Daniela Figueredo Armindo – 5ª Coordenadoria Regional do Sertão de Alagoas - onde informa claramente a necessidade desse material permanente médico hospitalar, juntamente com o parecer social disposto pela: Sra Sabria Daniella Cavalcante Melo. para paciente posteriormente citada.

A paciente: **Maria Jessica Santos do Nascimento**, é diagnosticada com genético molecular (paraparesia Espástica hereditária do tipo 35, conhecida também como a deficiência da hidrolase dos ácidos graxos “fatty acid 2 – hydroxylase – omim 612319”), confirmado por meio do estudo de sequenciamento exômico, a mesma necessita de cama hospitalar articulada com manivelas e grades na lateral, colchão hospitalar e colchão pneumático, para prevenção de outras enfermidades. A mesma apresenta déficit motor importante com dependência de terceiros para atividades básicas de vida diária.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
-------	-----------	---------	------------

	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER COM 2 A 3 MOVIMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> – Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado; – Acionamento através de manivelas; – Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; – Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; – Grades laterais material termoplástico injetado; – Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; – Capacidade máxima: 150 kg; – Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65 <p>ACOMPANHADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COLCHÃO HOSPITALAR - Contendo: 01 Colchão de Espuma D28 - Cor: Azul; - Revestimento: Tecido Sintético Azul Impermeável; <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confortável - Impermeável e fácil de limpar 	UN	01
	<p>COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR RESIDENCIAL ANTI-ESCARAS 135KG</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Peso máximo suportado: 135 Kg Comprimento x Largura: 200 cm x 90 cm Frequência da bomba de ar: 60 Hz Altura da bomba de ar: 10 cm Comprimento da bomba de ar: 26 cm Duração do ciclo: 10 m</p> <p>Acessórios incluídos</p> <p>01 colchão air plus, 01 kit de reparos, 01 mangueira dupla de conexão, 01 unidade de controle com compressor, Manual de instruções.</p> <p>Altura: 7 cm Inclui bomba de ar: Sim Potência da bomba de ar: 10 W Largura da bomba de ar: 14 cm Densidade: 1 kg/m³ Altura das células: PVC Materiais: PVC</p>	UN	01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Caso não faça uso desses insumos, há riscos de úlceras de pressão por decúbito, o que poderia ocasionar desfecho desfavorável a vida da paciente. Onde foi decididos nos termos e condições a seguir explicitadas, aplicando-se a hipótese indicada no artigo 24, inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, para garantir a aquisição dos insumos.

Pelo teor da lei, para a compra de equipamentos em situações que tais, é possível a realização de dispensa de licitação, com fundamento no inc. 24 da Lei 8.666/93.

Tais aquisições se fazem necessárias devido à urgência nos atendimentos aos pacientes e para que não haja prejuízo à saúde.

- I. Considerando a necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88).

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

- II. Procedimento conforme Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94 e demais legislações pertinentes.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo através deste a dotação orçamentária para custear a despesa assumida no decorrente exercício financeiro, com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2023. Sendo esta dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São José da Tapera/AL.

MANUTENÇÃO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Secretaria: 0007 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0010 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0007.6009 manutenção das atividades do fundo municipal de saúde – fus;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de recurso nº 1.500.1002.

- I. Acolhida o Ofício DPE-AL 025/2023 – Realizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, responsável pelo ato a Srª Daniela Figueredo Armindo
- II. Encaminha-se ao Gabinete do Prefeito para autorização, e viabilizar as devidas providências, referente a continuidade dos autos processual.
- III. Cumpre-se, dando ciência ao item solicitado no Ofício DPE-AL 025/2023;
- IV. Em suma, dar-se ciência do interesse multou para aquisição do objeto, e informa-se a Dotação Orçamentária (material permanente).

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDIENE PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde